

NOTA INFORMATIVA E DE AGRADECIMENTO

Dando continuidade à atuação de defesa profissional referente às ações interpostas nas esferas administrativa e judicial contra Auditores Federais de Controle Externo, em função da utilização de termos e expressões tidos como ofensivos e desrespeitosos pela gestora pública autora das ações, a Auditar e o Sindilegis vêm compartilhar com os servidores do Tribunal de Contas da União esse momento de satisfação, uma vez que a JUSTIÇA foi feita na esfera administrativa, no conceito mais amplo que essa palavra pode representar em um Estado Democrático.

Primeiramente, a Auditar e o Sindilegis agradecem publicamente o empenho e a solidariedade dos Ministros e Ministros Substitutos do Tribunal de Contas da União, em especial do Ministro-Relator AUGUSTO NARDES, no processo de Representação Administrativa em que a ex-Presidente do Tribunal Regional da 22ª Região (PI) acusou os Auditores Federais de terem adotado palavras desrespeitosas e ofensivas contra a referida gestora no processo de fiscalização TC nº 019.471/2004-1.

Em seguida, mas não com menor destaque ou importância, as Entidades agradecem a valorosa atuação dos Chefes de Gabinete, Assessores, Dirigentes e demais servidores da Corte de Contas que se empenharam de modo efetivo na defesa dos Auditores Federais, e pela presteza e atenção que sempre dispensaram aos representantes da Auditar e do Sindilegis nas reuniões solicitadas.

Ao conhecer da Representação Administrativa e, no mérito, rejeitar o pedido de retirada de termos corriqueiros utilizados - inclusive na jurisprudência do TCU e dos Tribunais do Judiciário - para contextualizar os atos de gestão administrativo-financeiros sob o crivo dos órgãos de controle externo, os Ministros do TCU afastaram o efeito multiplicador de ações semelhantes pautadas no aborrecimento, no mero dissabor ou chateação que são próprios da gestão pública.

Embora tais motivações sejam insuficientes para gerar ofensa moral ressarcível segundo a jurisprudência reinante do Poder Judiciário, ações dessa natureza poderiam vir a se tornar cada vez mais frequentes, inclusive com o intuito de mascarar eventuais intenções de tumultuar a fiscalização a cargo do TCU, que a cada dia é tida como referência, no plano interno e no internacional.

Além disso, com a deliberação proferida no âmbito do Acórdão nº 1.321/2010-Plenário, carregada pelo senso de justiça, consciência e visão sistêmica impressos na relatoria do Ministro AUGUSTO NARDES, a Corte de Contas demonstra união para enfrentar os ataques externos que a cada dia tornam-se mais frequentes, especialmente no que tange aos questionamentos judiciais contra a sua atuação, o que pode trazer, ainda que por implicitude, a intenção de intimidar a atuação funcional dos Auditores Federais.



Agora, Auditar e Sindilegis reafirmam seu compromisso de continuar envidando todos os esforços necessários para defender seus associados e filiados, fazendo valer a mesma JUSTIÇA na ação interposta junto à Justiça Federal. Para tanto, os dirigentes do Sindilegis e da Auditar irão ao Estado do Piauí oportunamente.

Saiba mais sobre o TC nº 019.471/2004-1

http://www.auditar.org.br/web/?h_pg=noticias&bin=read&id=152

Auditar – Participativa e Independente

Sindilegis – O Sindicato da Democracia